

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 869/2008

Em virtude de o Despacho n.º 29847/2007, de 27 de Dezembro, do Gabinete de S. Exa. a Secretária de Estado dos Transportes, ter sido publicado no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 27 de Dezembro de 2007, em duplicado, aqui se declara o mesmo nulo e sem qualquer efeito.

27 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

## Despacho n.º 1192/2008

A empresa Euroatlantic Airways, Transportes Aéreos, S. A., com sede na Rua das Sesmarias, 3, Quinta da Beloura, Estrada de Albarraque, em Sintra, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 21553/99 (2.ª série), de 30 de Setembro de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 11 de Novembro de 1999, tendo sido objecto de várias alterações, a última das quais foi efectuada pelo despacho n.º 3230/2006 (2.ª série), de 30 de Janeiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da referida licença e estando cumpridos todos os requisitos exigidos para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho directivo do INAC, conforme a subalínea *i*) da alínea *e*) do n.º 2.3 do aviso n.º 14 696/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *c*) da licença de transporte aéreo da empresa Euroatlantic Airways, Transportes Aéreos, S. A., a qual passa a ter a seguinte redacção:

«c) Quanto ao equipamento:

Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 71 000 kg e capacidade de transporte até 149 passageiros;  
 Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 116 000 kg e capacidade de transporte até 219 passageiros;  
 Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 186 000 kg e capacidade de transporte até 290 passageiros;  
 Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 236 000 kg e capacidade de transporte até 320 passageiros;  
 Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 287 000 kg e capacidade de transporte até 255 passageiros.»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

23 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, Amândio Dias Antunes.

## ANEXO

1 — A empresa Euroatlantic Airways, Transportes Aéreos, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;  
 b) Quanto à área geográfica — cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;  
 c) Quanto ao equipamento:

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 62 000 kg e capacidade de transporte até 148 passageiros;  
 Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 186 000 kg e capacidade de transporte até 290 passageiros;  
 Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 186 000 kg e capacidade de transporte até 320 passageiros;  
 Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 236 000 kg e capacidade de transporte até 320 passageiros;

d) A presente licença será revista em 2011.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Autoridade para as Condições de Trabalho

## Despacho n.º 1193/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, os centros locais da Autoridade para as Condições do Trabalho, são serviços desconcentrados, dirigidos por um director, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Considerando que se encontra vago o lugar de director do Centro Local da Beira Interior, previsto na alínea *h*) do n.º 4.2 do artigo 1.º da mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, torna-se agora necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica;

Considerando que a licenciada Corina Barreiros Farias, inspectora principal do quadro do ex-Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 5 do artigo 2.º e artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Corina Barreiros Farias para exercer o cargo de directora do Centro Local da Beira Interior.

A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

1 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral do Trabalho, Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.

## Nota curricular

Nome — Corina Barreiros Farias.

Filiação — António Gomes Farias e Beatriz Afonso Barreiros.  
 bilhete de identidade n.º 9950966, de 15 de Setembro de 2004, emitido por Castelo Branco.

Nascimento — 10 de Fevereiro de 1971.

Naturalidade — França.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia pela Universidade da Beira Interior, em 1994, na Covilhã, com média de 13 valores.

Actividade profissional:

Inspectora principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho;

Desempenho de funções técnicas de aconselhamento e acompanhamento, no âmbito das actividades e poderes legalmente cometidos ao inspector do trabalho, nos serviços regionais da Covilhã e de Castelo Branco;

Orientadora do estágio profissional, na fase prática, de três candidatos a técnicos de segurança, higiene e saúde no trabalho — nível III, no âmbito de protocolo estabelecido entre o IEFP e a IGT Castelo Branco (2005);

Funções de coordenação no âmbito do desenvolvimento de diversas intervenções inspectivas (2004 e 2005);

Exercício, em regime de substituição, das funções de dirigente na Sub-delegação da IGT de Castelo Branco, na ausência do seu dirigente.

Formação profissional:

Frequência de várias acções de formação, de que destaca: «Formação pedagógica de formadores», «Sessões sobre o Código do Trabalho», «Máquinas e equipamentos de trabalho», «Segurança na construção» e «Diálogo social»;

Participação em diversos eventos (congressos, seminários, colóquios e jornadas) ligados à sua área profissional.

Outras actividades:

Convidada pelo Centro de Formação Profissional de Castelo Branco, proferiu palestra sobre a problemática da segurança, higiene e saúde no trabalho aos alunos do curso de Formação de Técnicos de SHST — nível III;

Convidada pela SOFORMA — Formação Profissional, L.ª, proferiu palestra sobre as competências da Inspeção-Geral do Trabalho, aos alunos do curso de Formação de Técnicos de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho — nível III.